



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERIMENTO Nº 4.291/2023

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Casa de Epitácio Pessoa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao senhor **João Azevedo Lins Filho** Governador do Estado da Paraíba, AP Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – **SEAFDS** e aodiretor presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - **EMPAER** solicitando providências no sentido de providenciar a Regularização Fundiária dos imóveis rurais com área até 04(quatro) módulos fiscais no Território do Curimataú, tendo em vista que a grande maioria desses imóveis são minifúndios, provenientes de direitos sucessórios, ou seja, herança e seus herdeiros não tem condições financeiras para arcar com as custas cartorárias para a legalização dos mesmos, essa ação é estratégica, considerando a sua importância e relevância para a economia do estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

O Território Curimataú abrange uma área de 3.264,50 Km² e é composto por 10 municípios: Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cacimba de Dentro, Cuité, Damião, Frei Martinho, Nova Palmeira, Nova Floresta, Picuí e Sossêgo com uma população de aproximadamente 105 mil habitantes, que estão distribuídos da seguinte forma, 62% na zona urbana e 38% na zona rural, tem precipitações pluviométricas que variam em média de 400 a 800 mm/ano, tem um potencial produtivo extraordinário com destaque para a nossa pecuária.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

População do Curimataú

Código IBGE	Municípios	População	Percentual
2501534	Baraúna	5.033	5%
2501609	Barra de Santa Rosa	15.607	15%
2505105	Cacimba de Dentro	17.169	16,6%
2503506	Cuité	20.331	19,5%
2505352	Damião	5.409	4,5%
2506202	Frei Martinho	2.989	2,9%
2510106	Nova Floresta	10.614	10,2%
2510304	Nova Palmeira	5.011	4,8%
2511401	Picuí	18.737	18%
2516151	Sossego	3.631	3,5%
Total		104.531	100%

Fonte: Confederação Nacional dos Municípios – CNM

A regularização fundiária desses imóveis considerados minifúndio, tem uma função social gigantesca, tendo em vista que possibilita o titular ter acesso as políticas públicas destinadas ao fortalecimento da agricultura familiar, com destaque para o Cadastro da Agricultura Familiar – CAF, receber as sementes para o plantio, Programa Garantia Safra, aquisição de grãos junto a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Assistência Técnica – ATER, Aposentadoria, Pensão por Morte, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão, dentre outros benefícios que são fundamentais para uma melhor qualidade de vida das pessoas do campo, consideradas trabalhadores e segurados especiais.

Esses programas são para ajudar aos nossos agricultores familiares e segurados especiais, no entanto a ausência de documentos comprobatórios da posse dos imóveis rurais, muitas das vezes deixam esses beneficiários de fora, pela ausência da comprovação da posse, tendo que se humilhar perante os patrões para fornecer a documentação e fazer contratos de comodatos e parceria agrícola de forma contínua, essa situação não pode continuar, precisamos dá força e vontade política do Governo do Estado da Paraíba, para em parceria com o governo federal fazer um



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

programa de regularização fundiária para amenizar essa problemática e contemplar os agricultores e segurados especiais proprietários de minifúndio, mas, que atualmente não tem a documentação exigida pela legislação vigente.

Sendo conhecedor da sua experiência administrativa na condição de Governador do Estado da Paraíba, solicito o acolhimento integral do nosso pleito para promover segurança jurídica para os agricultores familiares e segurados especiais detentores de minifúndio rural, portanto é justificável a propositura pela sua importância, relevância e função social.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, 31 de maio de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Melchior Naelson Batista da Silva.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027